

Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1974

Autoria: Câmara dos Deputados**Iniciativa:** Deputado Federal HENRIQUE TURNER (/)**Ementa:**

ACRESCENTA UM PARAGRAFO AO ARTIGO 25 DO DECRETO-LEI 512, DE 21 DE MARÇO DE 1969, QUE REGULA A POLITICA NACIONAL DE VIAÇÃO RODOVIARIA, FIXA DIRETRIZES PARA A REORGANIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -**Data de Leitura:** 13/08/1974**Tramitação encerrada****Decisão:** -**Último local:** -**Destino:** -**Último estado:** 03/09/1974 - REJEITADA**Despacho:****06/11/2008 (Despacho Inicial)**

null

Análise

(CD-CCJC) Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

(SF-CT) COMISSÃO TRANS COMUN OBRAS PUBLICAS

(SF-CF) COMISSÃO DE FINANÇAS

TRAMITAÇÃO**03/09/1974** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Situação:** REJEITADA**Ação:** ARQUIVADO NOS TERMOS DO ART 279 DO REG INT.
(PROCESSO ARQUIVADO EM 26 09 1974).**03/09/1974** SF-MESA - MESA DIRETORA**Ação:** DESPACHO AO ARQUIVO.
DCN2 04 09 PAG 3489.**03/09/1974** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA SEU ARQUIVAMENTO EM VIRTUDE
DE HAVER RECEBIDO PARECER CONTRARIO, QUANTO AO
MERITO, DA COMISSÃO A QUE FOI DISTRIBUIDO (ART 279
DO REG INT).



Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1974

TRAMITAÇÃO

30/08/1974 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA PARECER 395 - CT.
DCN2 31 08 PAG 3447.

28/08/1974 SF-CT - COMISSÃO TRANS COMUN OBRAS PUBLICAS

Ação: PARECER CONTRARIO.

14/08/1974 SF-CT - COMISSÃO TRANS COMUN OBRAS PUBLICAS

Ação: RELATOR SEN LUIS DE BARROS.

13/08/1974 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A CT.
DCN2 14 08 PAG 2988.

13/08/1974 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

DOCUMENTOS

Autógrafo - PLC 89/1974

Data: 13/08/1974

Autor: Câmara dos Deputados

Local: null

Descrição/Ementa: ACRESCENTA UM PARAGRAFO AO ARTIGO 25 DO DECRETO-LEI 512, DE 21 DE MARÇO DE 1969, QUE REGULA A POLITICA NACIONAL DE VIAÇÃO RODOVIARIA, FIXA DIRETRIZES PARA A REORGANIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.